



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2088 de 23 de março de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
07.05 - Serviços Municipais
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.126.....Cr\$ 15.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019 - F.160.....Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - Gab. Prefeito e Dependências
02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001 - F.014.....Cr\$ 7.000.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.01 - Saúde e Saneamento
06.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001 - F.095.....Cr\$ 18.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 25.000.000,00

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2088 de 23 de março de 1994.

FLS.02

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de março de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002088 - 22/03/94

DATA 23/03/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00126	15.000.000,00
00160	10.000.000,00
Total Lancado :	
	25.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	25.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00014	ORCAMENTARIA	-7.000.000,00
00095	ORCAMENTARIA	-18.000.000,00
Total Anulado :		-25.000.000,00

estabelecidas.

ARTIGO 20 - O interessado deverá apresentar até o dia 15 de cada mês comprovante do valor pago a título de mensalidade escolar e ainda "atestado", fornecido pela escola de que frequentou pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no mesmo mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da mensalidade será reembolsado até o final do mês, na forma do art. 20 da lei nº 1.623/93.

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de março de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no atrio desta Prefeitura, nesta mesma data:

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-